



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 774, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

*"Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 16 (dezesesseis) cargos de Agente Administrativo, que passam a integrar a Tabela 2 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

### ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

#### TABELA 2 - ENSINO MÉDIO

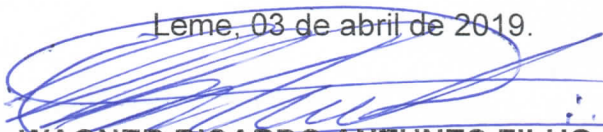
| Denominação do Cargo  | Qtde. | Exigência    |
|-----------------------|-------|--------------|
| Agente Administrativo | 16    | Ensino Médio |

**Parágrafo Único** – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2019.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**